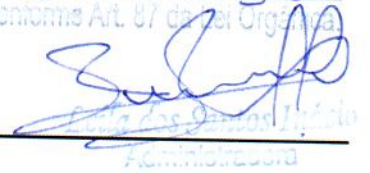




Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 05/07/16
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica


PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 745/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 05/07/16
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

**Abre Crédito Adicional Especial por
recurso vinculado no Orçamento Municipal
Vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço
saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.0211	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.	
02.0211.27	Desporto e Lazer	
02.0211.27.813	Lazer	
02.0211.27.813.0031	Esporte é Vida	
02.0211.27.813.0031.1.028	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Poliesportiva.	
02.0211.27.813.0031.1.028.4.4.90.51.	Obras e Instalações	450.000,00
Fonte de Recurso	001.024 – Outros Convênios da União	
02.0211.27.813.0031.1.028.4.4.90.51.	Obras e Instalações	6.000,00
Fonte de Recurso	001.002 – Recursos Livres	
TOTAL GERAL:		456.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, através da proposta de convênio número 5886/2016 – Ministério da Defesa para construção de quadra poliesportiva coberta no Distrito de Rio Branco, bem como da anulação de dotação a título de contra partida conforme abaixo:



Autoria do Projeto: Executivo Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02	Poder Executivo	
02.0202	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
02.0202.28	Encargos Especiais	
02.0202.28.846	Outros Encargos Especiais	
02.0202.28.846.0000	Reserva de Contingência - RPPS	
02.0202.28.846.0000.2.091	Pagamento de Dívida Fundada.	
02.0202.28.846.0000.2.091.4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.000,00
Ficha/Fonte de Recurso	54 - 001.002 – Recursos Livres	

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autoria do Projeto: Executivo Municipal